LEI Nº 3.063, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.519, de 29 de novembro de 1996.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.519, de 29 de novembro de 1996, que denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 174/2008, de autoria dos vereadores Cilmar Francisco Pastorello, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Volmir Sabbi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de dezembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA